



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA-FEIRA – EM, 18 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 98/2023

ATO DO PREFEITO

NOMEIA MEMBROS À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid-19.

I - 01 – Membro da Administração Pública Municipal -
Secretaria de Cultura – Cintia Mayara Linhares De Oliveira-
Presidente

II- 01 - Membro da Administração Pública Municipal
Secretaria de Educação – Talitha Raquel Estrela Martins

III- Membro da Administração Pública Municipal –
Secretaria de Assistência Social – Francisco Braz Neto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA-FEIRA – EM, 18 DE MAIO DE 2023

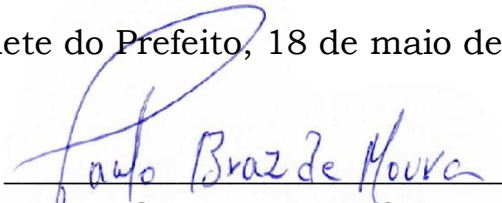
IV - Membro da Administração Pública Municipal -
Procuradoria Maria Layany Anacleto

ART. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria:

- I. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II. Participar das discussões referentes à regulamentação da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Poço José de Moura-PB;
- III. Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Poço José de Moura-PB;
- IV. Acompanhar o processo de estruturação e execução da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito municipal;
- V. Elaborar relatórios, descrever atas e demais documentos pertinentes a execução da Lei;
- VI. Elaborar prestação de contas final.

ART. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2023.


PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL